**PROCESSO Nº 129/2018**

**CONTRATO Nº 091/2018**

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL ECOTURÍSTICO NO BAIRRO ARAPONGAL, PAGOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0324659-02/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A EMPRESA OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA.**, sito na Rua Alves da Costa, nº 300 – Vila Elias – Caixa Postal 41 – Jacupiranga/SP – CEP 11.940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.155.297/0001-67, representada neste ato por **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.149.257-98, Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 091/2018 - Tomada de Preços nº 010/2018, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de Remanescente de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongal, pagos através do Contrato de Repasse nº 0324659-02/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

|  |  |
| --- | --- |
| TERMO | OBJETIVO |
| 1º TA - ADITIVO | R$ 30.029,51 - 5,58% |
| 2º TA - PRAZO E VALOR | R$ 12.319,59 - 02/08/2019 A 30/10/2019 |
| 3 º TA - PRAZO | ADITIVO DE 90 DIAS |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **DO PRAZO**

O prazo para a execução dos serviços será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período de **29/01/2020** a **28/07/2020**, conforme justificativa anexa nos autos do processo licitatório, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 27 de Janeiro de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

###### Nome: VIVIAN PREZZOTTO BAINCARELLI Nome: MAURÍCIO RODRIGO VERDERAME

RG nº 58.019.637-9 – SSP/SP RG nº 32.775.059-5 - SSP

###### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA EPP.**

CONTRATO Nº (**091/2018**): **4º TERMO ADITIVO**

OBJETO **: Referente a contratação de empresa para execução dos serviços de Remanescente de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongal, pagos através do Contrato de Repasse nº 0324659-02/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.**

ADVOGADO (S): (\*) DR.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 27 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

NOME E CARGO: **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_